

**NOS TERMOS DO ITEM 4.2 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº011/24, PUBLICA-
SE ABAIXO OS QUESTIONAMENTOS RECEBIDOS ATÉ A PRESENTE DATA
(23/05/2024):**

1) Os documentos de comprovação de disponibilidade de molécula possuem obrigatoriedade de envio juntamente com a proposta inicial ou podem ser apresentados na fase de negociação?

R.: Preferencialmente os documentos devem ser enviados junto com a proposta, devidamente resguardadas as questões de confidencialidade, desde que demonstrem que existem acordo formal que possibilite assegurar a disponibilidade da molécula até o prazo razoável antes da data de início do fornecimento.

2) Serão analisadas as propostas que desconsiderem as condições 6.5 e 6.6 do Termo de Referência do edital em questão?

R.: Sim, as propostas serão analisadas, no entanto, caso o PROPONENTE não esteja de acordo com as mesmas, deve explicitar na proposta e essa condição será levada em conta no processo de seleção das ofertas.

3) Sendo o deadline de envio das propostas conforme edital dia 01/06, sábado, dia não útil, será possível o envio até o próximo dia útil?

R.: Conforme alteração Nº01 o prazo foi prorrogado para o dia 03/06/2024.